



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
Edital de Convocação Pública nº 10/2019
Chamada de pesquisadores

OK

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1), por meio de seu Centro de Pesquisas e Estudos, torna público edital de convocação para recebimento de propostas que contemplem projetos de pesquisa sobre temas caros ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do Poder Judiciário brasileiro, mais especificamente à Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro.

A convocação destina-se a selecionar pesquisadores doutores, visando criar cadastro para possível contratação para a realização de até 2 (duas) pesquisas sobre a Justiça do Trabalho no estado do Rio de Janeiro, de acordo com os termos deste Edital.

1. Apresentação

1.1. Com uma litigiosidade cada vez mais intensa, o Poder Judiciário brasileiro vem sendo instado a aprimorar seus métodos de trabalho, a fim de promover mais eficiência no atendimento de suas demandas, bem como exercer uma atividade jurisdicional mais efetiva. Esta busca por aprimoramento do Poder Judiciário pressupõe um conhecimento profundo de si mesmo, de sua estrutura e de suas fragilidades.

1.2. A Resolução Administrativa nº 1158, de 14 de setembro de 2006, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), que estabelece a pesquisa como uma das atividades das Escolas Regionais (artigo 32 do referido documento). Além disso, a Resolução Enamat nº 20, de 30 de agosto de 2018, institui o Programa Nacional de Pesquisa da ENAMAT (“ENAMAT Pesquisa”), destinado ao fomento e à realização de estudos, pesquisas e

ho



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

publicações sobre a Formação Profissional de Magistrados e sobre Temas Contemporâneos relacionados às competências profissionais da magistratura trabalhista e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em consonância com o estatuto da ENAMAT e com sua Resolução nº 20/2018, definiu a pesquisa acadêmica como mais uma estratégia pedagógica e como instrumento para a formação inicial e continuada dos magistrados do trabalho. Por meio da Resolução Administrativa nº 4, de 22 de janeiro de 2015, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), foi criado o Centro de Pesquisas e Estudos da Escola Judicial do TRT/RJ, com a finalidade de desenvolver pesquisas que visem investigar e mapear a Justiça do Trabalho, sua estrutura e organização, seus métodos e seus membros, em relação entre si e com seus jurisdicionados, bem como os processos em seu entorno, a fim de propor soluções e melhorias aos problemas diagnosticados.

1.3. O presente edital tem por objetivo criar um cadastro de pesquisadores para realizar pesquisas que contribuam para o fomento de reflexões e ações a fim de melhorar a qualidade dos serviços judiciários e da administração da justiça trabalhista, estimular a pesquisa científica e a divulgação de seus produtos, bem como fortalecer o acesso à justiça e a efetividade de direitos e garantias fundamentais.

2. Objeto

2.1. Os projetos apresentados pelos pesquisadores candidatos deverão propor pesquisas com duração de até 6 (seis) meses, contados do início da execução da pesquisa até a entrega do Relatório Final.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2.2. Do projeto de pesquisa deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) doutor(es) candidatos.

2.3 As pesquisas deverão gerar pelo menos 5 (cinco) produtos: (1) um relatório inicial, (2) um relatório parcial, (3) um seminário interno de apresentação do relatório parcial, (4) um relatório final e (5) um seminário de apresentação do relatório final, conforme detalhado no item 7.6 deste edital.

2.4. As pesquisas deverão gerar propostas de ações voltadas ao enfrentamento ou redução dos problemas diagnosticados no sistema de justiça brasileiro, mais especificamente a Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro.

2.5. Os projetos de pesquisa preferencialmente terão como objeto de investigação o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de acordo com uma das 3 (três) linhas temáticas a seguir.

2.5.1. Gênero

No final da última década do século passado, um diagnóstico clássico sobre o perfil da magistratura brasileira falava em processos de juvenilização e feminilização que pareciam sugerir uma inevitável transformação em curso. Entretanto, estudos mais recentes sugerem que esses processos sofreram uma perda de velocidade, talvez mesmo interrompidos. Atualmente, as mulheres representam 38% da magistratura brasileira, estando desigualmente distribuídas nos diferentes ramos do Poder Judiciário. Enquanto na Justiça do Trabalho, há 47% de mulheres, nas Justiças Estadual e Federal, elas são, respectivamente, 36% e 32%. Além disso, seu percentual de participação diminui na medida em que se avança na carreira. De fato, elas representam 44% dos juízes substitutos, 39% dos juízes titulares e 23% dos desembargadores.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'M' followed by a flourish.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Nos tribunais superiores, elas encontram-se nitidamente sub-representadas. Tudo isso sugere a existência de um teto de vidro, que impede a progressão feminina no mesmo ritmo da masculina. Outros estudos sugerem que a participação feminina no judiciário brasileiro não é reduzida tão somente em relação às magistradas, mas espalha-se para seus cargos gerenciais, participação em órgãos de cúpula ou ainda bancas de concurso, diferentes aspectos que justificaram a edição de Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. No Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ), consoante os dados do censo judiciário de 2013, a representação feminina seria de 48,5%. Desdobrada no relatório estatístico analítico de 2017, a representatividade feminina alcança 33,3% dos desembargadores e 53,1% da magistratura de primeiro grau. Finalmente, contabilizada a partir de seu atual quadro de juízes, a representação feminina alcançaria 32,7% de desembargadores, 54,3% de juízes titulares e 60,7% de juízes substitutos. Embora esses números sejam melhores que as médias nacionais, eles se inscrevem na mesma linha de tendência, que sinaliza para um estreitamento da participação feminina na medida em que se avança na carreira. Compreender as razões desta lógica, identificar outros gargalos de participação feminina, examinar os dilemas profissionais vinculados à questão de gênero, reconstituir trajetórias profissionais das magistradas, analisar impactos de gênero em processos decisórios são alguns dos temas de investigação possíveis para esta linha de pesquisa.

2.5.2 Saúde

As transformações do trabalho judicial têm sido intensas, despertando um enorme interesse por diferentes questões relacionadas à qualidade de vida, ao

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

nível de estresse ou ainda aos processos de adoecimento de magistrados e servidores.

Não por outra razão foi editada a Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Entre seus objetivos, fala-se em uma gestão participativa, uma abordagem mais humana, no desenvolvimento de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Esforços de diagnóstico já foram patrocinados pelo próprio CNJ com o propósito de melhor conhecer a dimensão do problema. No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ) também já foram conduzidos estudos que sinalizaram para o presenteísmo no início de carreira e o absenteísmo em momentos posteriores, indicando possíveis esforços de postergação de reconhecimento de sintomas de adoecimento.

No IX Fórum Gestão do TRT/RJ, durante oficina sobre saúde, foram inúmeros os depoimentos descrevendo uma preocupante sintomatologia de adoecimento diretamente relacionada com rotinas de trabalho que estão a demandar um exame mais profundo devidamente contextualizado no âmbito do tribunal fluminense. Nesse sentido, propostas de investigação com foco no TRT/RJ sobre os impactos do processo judicial eletrônico no trabalho judicial, os padrões de adoecimento e/ou as formas de gestão da saúde no judiciário, bem como impactos das questões de saúde na trajetória profissional de seus magistrados e servidores são bem-vindas nesta linha de pesquisa. Conquanto a preocupação principal da chamada consista em dar visibilidade ao problema, prognósticos ou propostas de tratamento como desdobramento do diagnóstico formulado são também mais que bem-vindos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'MO'.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

2.5.3. Inteligência Artificial

O uso de inteligência artificial no judiciário tem sido proposto como um mecanismo de otimização do trabalho judicial bem como uma forma de apoio ao processo decisório. No Supremo Tribunal Federal (STF), essa iniciativa se consolidou no Projeto Victor, que realiza a leitura dos recursos extraordinários que sobem para o STF e identifica quais estão vinculados a determinados temas de repercussão geral. No Superior Tribunal de Justiça (STJ), o uso da inteligência artificial foi direcionado para a classificação processual, ou seja, para realizar a classificação temática dos processos. Conquanto diferentes esforços venham sendo implementados no sistema nacional de justiça, o esforço de integração da inteligência artificial no trabalho judicial ganhou fôlego com a implantação do Projeto Inova PJe pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cuja plataforma Sinapses funciona como um grande espaço colaborativo entre tribunais para desenvolvimento de produtos com uso intercambiável entre seus diferentes participantes.

Na verdade, na esteira da Portaria CNJ nº 25, de 19 de fevereiro de 2019, diferentes possibilidades para utilização de inteligência artificial começam a ser aventadas, englobando aspectos relacionados com similaridade de decisões, demandas repetitivas, análise de prevenção ou mesmo, pura e simplesmente, otimização do gabinete de magistrado. Esse esforço é aqui incentivado mediante a realização de pesquisas que resultem não apenas em uma análise das possibilidades de uso da inteligência artificial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ), mas também e sobretudo em produtos de imediata utilização em suas rotinas de trabalho. De um modo geral, são bem-vindas soluções de inteligência artificial que alcancem tanto o primeiro quanto o segundo grau, ainda que não haja uma obrigatoriedade para que ambas as instâncias sejam contempladas pela ferramenta proposta

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

3. Dos proponentes elegíveis

3.1. Serão considerados elegíveis ao cadastramento pesquisadores doutores, individualmente ou em grupo.

3.2. Deverá constar do projeto de pesquisa o nome do pesquisador doutor responsável pela execução do projeto ou, em caso de consórcio de pesquisadores doutores, da lista completa de nomes. Em ambos os casos, devem constar os *links* dos respectivos currículos registrados na plataforma Lattes, endereços eletrônicos e telefones.

3.3. Por consórcio de pesquisadores entende-se a associação entre dois ou mais pesquisadores doutores para realização do projeto de pesquisa no âmbito deste edital.

3.4. Os projetos de pesquisa deverão ser assinados pelo(s) pesquisador(es) candidato(s)

4. Do Cronograma

FASES	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do edital	15/08/2019
2	Data limite para inscrição dos projetos	11/10/2019
3	Publicação da relação de projetos inscritos	21/10/2019
4	Publicação do resultado da análise da habilitação para contratar	30/10/2019
5	Publicação dos resultados da análise dos projetos de pesquisa	15/11/2019
6	Prazo para recursos	20/11/2019
7	Publicação da análise dos recursos e resultado final	04/12/2019

Handwritten signature



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

5. Do projeto de pesquisa

5.1. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em um único documento, composto pelas seguintes partes indispensáveis:

- 5.1.1. Título do projeto e linha temática para a qual se candidata.
- 5.1.2. Pesquisador(es) responsável (is) pelo projeto – Deverá constar nome, titulação, cargo, *link* para o Currículo Lattes, endereço profissional, telefone (celular e fixo) e endereço eletrônico.
- 5.1.3. Objeto – O objeto da pesquisa deve estar em consonância com uma das 3 (três) linhas temáticas estabelecidas no item 2.5 e seus subitens, podendo ser apresentados detalhamentos e abordagens complementares, desde que pertinentes à linha temática.
- 5.1.4. Objetivos – O que se pretende alcançar ou responder com a pesquisa.
- 5.1.5. Fundamentação teórica – Apresentação de revisão bibliográfica e os conceitos centrais a serem utilizados para a pesquisa na linha temática escolhida.
- 5.1.6. Metodologia de pesquisa – Descrição da(s) metodologia(s) a ser(em) seguida(s). Se houver necessidade de utilização das dependências do TRT/RJ ou de acervo da instituição, a intenção deverá estar explicitada neste tópico, cabendo ao TRT/RJ conceder a autorização.
- 5.1.7. Resultados esperados.
- 5.1.8. Cronograma de execução do projeto de pesquisa, considerando a execução em 6 (seis) meses.
- 5.1.9 Previsão total do custo da pesquisa e declaração de possuir indiscutível capacidade técnica para execução do projeto por meios próprios (modelo no anexo V).
 - a) Em caso de consórcio de pesquisadores, indicar o valor cabível a cada um;

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

6. Dos critérios de julgamento do projeto e da equipe de pesquisa

6.1. Serão selecionadas até 2 (duas) propostas, utilizando-se os seguintes critérios para avaliação:

Item	Critério de avaliação	Descrição e pontuação
A	Qualificação pesquisador	<p>Até 45 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 20 anos em pesquisa empírica – 5 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 10 anos, até 20 anos em pesquisa empírica – 4 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 5 anos até 10 anos em pesquisa empírica – 3 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de 3 anos até 5 anos em pesquisa empírica – 2 pontos <hr/> <ul style="list-style-type: none">- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 20 anos de pesquisa na linha temática – 5 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 10 anos até 20 anos de pesquisa na linha temática – 4 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de mais de 5 anos até 10 anos de pesquisa na linha temática – 3 pontos- experiência do(a) pesquisador(a) de 3 até 5 anos de pesquisa na linha temática – 2 pontos <p>-----</p> <ul style="list-style-type: none">- livro publicado com ISBN em ciências jurídicas ou sociais de autoria do pesquisador na linha temática – 1 ponto por livro, totalizando no máximo 10 pontos- capítulo de livro publicado na linha temática de autoria do pesquisador – 0,5 ponto por capítulo, totalizando no máximo 10 pontos- publicação de artigo em periódicos Qualis com extrato superior (nota A1, A2 ou B1) – 0,5 ponto por artigo, totalizando no máximo 10 pontos- publicação de artigo em periódicos Qualis com nota B2 – 0,3 ponto por artigo, totalizando no máximo 3 pontos- publicação de artigo em periódicos Qualis – 0,2 por artigo, totalizando no máximo 2 pontos
B	Adequação do projeto ao objeto da linha	<p>Até 35 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- até 10 pontos para avaliação da apresentação do objeto da pesquisa (item 5.1.3), sendo



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Item	Critério de avaliação	Descrição e pontuação
	temática	automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação dos objetivos (item 5.1.4), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 15 pontos para avaliação da fundamentação teórica (item 5.1.5), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 8 pontos
C	Aspectos técnicos metodológicos	Até 45 pontos , sendo: - até 15 pontos para avaliação da metodologia de pesquisa (item 5.1.6), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 8 pontos - até 10 pontos para avaliação dos resultados esperados (item 5.1.7), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação do cronograma de execução (item 5.1.8), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos - até 10 pontos para avaliação da previsão de custos (item 5.1.9), sendo automaticamente eliminados os proponentes que não atingirem no mínimo 5 pontos
TOTAL		Até 125 pontos

6.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência às propostas cujo valor total da previsão de custos (item 5.1.9) seja menor.

6.3. Em caso de o projeto ser coordenado por dois ou mais pesquisadores, a pontuação da proposta será o resultado da média aritmética da pontuação total (itens A, B e C do quadro constante do item 6.1) de cada pesquisador integrante da equipe.

6.4. Para comprovação da atividade de pesquisa empírica e nas linhas temáticas, indicada no subitem A da tabela do item 6.1, serão considerados



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

cadastros de grupos e projetos no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes ou de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), consoante inscrição na Plataforma Sucupira.

6.5. Será nomeada uma comissão julgadora para esta avaliação, por meio de edital público de seleção, composta por 3 (três) membros, sendo um magistrado do TRT/RJ e dois especialistas doutore(a)s sem vínculo com o TRT/RJ.

7. Dos recursos para contratação

7.1. Dar-se-á por conta do Orçamento Geral da União, Plano Orçamentário Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da ação orçamentária apreciação de causas da Justiça do Trabalho, conforme previsto no Plano Anual de Aquisições de 2020 da EJ1, ou da verba denominada Superávit/Lucro Acumulado oriunda do convênio entre EJ1 e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA1).

7.2. Os recursos disponíveis para o total das despesas decorrentes deste edital limitam-se ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que cada projeto vencedor poderá ser contratado pelo valor máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

7.3. A eventual contratação dos projetos selecionados terá por base a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, para isso, os pesquisadores deverão comprovar os preços propostos em comparação com os preços praticados em pesquisas do mesmo gênero com outros entes públicos e/ou privados, salvo justificada inviabilidade dessa forma de comprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'P. M.' or similar, located in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

7.4. Caso venha a ser realizada a contratação, os valores pagos aos contratados seguirão o seguinte cronograma, na forma da lei:

7.4.1. Primeira parcela – 15% (quinze por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório inicial (aceite) e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.

7.4.2. Segunda parcela – 30% (trinta por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório parcial (aceite), apresentação do seminário interno e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.

7.4.3. Terceira parcela – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado após entrega e aprovação do relatório final (aceite) e de emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.

7.4.4. Quarta parcela – 10% (dez por cento) do valor contratado após realização do seminário de apresentação do relatório final e emissão de nota fiscal ou comprovante de pagamento de contribuinte individual.

7.5. A avaliação dos relatórios será realizada pela comissão julgadora mencionada no item 6.5.

7.6. Os produtos que condicionarão os pagamentos serão os seguintes:

7.6.1. Relatório Inicial – Projeto de pesquisa consolidado após possíveis ajustes em discussão conjunta com o Centro de Pesquisas e Estudos da Escola Judicial do TRT/RJ.

7.6.2. Relatório Parcial e Seminário Interno de Apresentação do Relatório Parcial – Relatório contendo desenvolvimento da pesquisa. Deverá ser entregue na data correspondente à metade do prazo para execução do projeto, a ser estabelecida em contrato, caso seja celebrado e será apresentado em forma de seminário para a equipe da Escola Judicial, na sede da EJ1.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a cursive flourish.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- 7.6.3. Relatório final – Relatório contendo os resultados da pesquisa, bem como as propostas de ações na linha temática pesquisada. Deverá ser entregue em arquivo eletrônico editável em até 30 (trinta) dias do término da execução do cronograma da pesquisa. O relatório final deverá seguir as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e estar apto à publicação pela Escola Judicial do TRT/RJ.
- 7.6.4. Seminário de apresentação do Relatório Final - O relatório final será apresentado em seminário aberto à comunidade, pelo pesquisador responsável ou, no caso de consórcio, por pelo menos um dos pesquisadores responsáveis, e ocorrerá nas dependências do TRT/RJ. Será agendado em conjunto com a Escola Judicial, em até 60 (sessenta) dias após aprovação (aceite) do Relatório Final.

8. Do prazo e local de entrega das propostas

8.1. As propostas devem ser assinadas pelo(s) pesquisador(es) responsável(is), e apresentadas à Escola Judicial do TRT/RJ, por mensagem eletrônica, para cepe@trt1.jus.br, até às 17 (dezessete) horas, horário de Brasília, do dia **11 de outubro de 2019**.

8.2. Todas as propostas deverão ser apresentadas na forma impressa à Escola Judicial, entregues presencialmente ou encaminhadas por remessa postal, até às 17 (dezessete) horas do dia **11 de outubro de 2019**.

8.3. O projeto deverá ser entregue em envelope, identificado com as seguintes referências:

Edital de convocação nº 10/2019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL
Rua da Imprensa, s/n

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

**9º andar/ Ala Norte – Centro
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.020-010**

9. Da divulgação dos resultados

9.1. Os resultados desta seleção serão divulgados no portal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço: <http://www.trt1.jus.br/escola-judicial>, e seu extrato será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), nos termos do cronograma constante do item 4.

10. Disposições finais

10.1. Esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo da presente convocação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cepe@trt1.jus.br, com assunto “Edital de convocação nº 10/2019”.

10.2. Os proponentes terão 5 (cinco) dias corridos para recorrer dos resultados deste edital, contados do dia seguinte da publicação, tal como preconiza o art. 66, §2º, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no endereço da Escola Judicial mencionado no item 8.3, de 9h às 17h, ou encaminhados via remessa postal expressa, até o último dia da contagem do prazo para recurso.

10.3. A EJ1 reserva-se o direito de convocar presencialmente ou por videoconferência os responsáveis pelas pesquisas selecionadas para reunião de ajustes metodológicos e acompanhamento do cronograma de execução do projeto da pesquisa, em qualquer uma de suas fases.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'P. M.' or similar, located in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

10.4. Os pesquisadores selecionados cederão ao TRT/RJ os direitos autorais, patrimoniais e imateriais da(s) pesquisa(s) que porventura sejam contratada(s), bem como autorizarão o contratante a utilizá-la(s) a seu exclusivo critério.

10.5. O TRT/RJ reserva-se o direito de não contratar os pesquisadores selecionados para cadastramento por meio deste edital.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção da Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

10.7. Fica estabelecido o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir questões judiciais decorrentes deste Edital.

10.8. Os pesquisadores selecionados por meio deste edital deverão, no momento da contratação, apresentar os documentos a seguir indicados de cada um dos integrantes do projeto:

10.8.1 Se pessoa física não empresária:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- b) Cópia do documento de identidade, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- c) Cópia do diploma de doutorado. Tendo sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a norma vigente;
- d) Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS, se houver, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial. A comprovação da inscrição pode ser feita pelos seguintes documentos, dentre outros: documento de inscrição

A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

no NIT (Programa de contribuição social para trabalhador autônomo) ou no PIS ou no PASEP;

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) (art. 29, V, da Lei 8.666/1993), expedida de forma gratuita pela Internet;
- f) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de forma gratuita pela Internet; e
- g) Declaração de inexistência de nepotismo - Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (modelo no Anexo I).

10.8.2. Se pessoa física empresária individual:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- b) Cópia do documento de identidade, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- c) Cópia do diploma de doutorado. Tendo sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a norma vigente;
- d) Cópia do Registro Comercial no qual conste a atividade compatível com o objeto deste Edital, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial;
- f) Cópia da Certidão de regularidade referente ao tributo municipal (ISS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial ou, ainda, declaração de que é isento deste tributo;

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'ma'.



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

- g) Cópia da Certidão de regularidade referente ao tributo estadual (ICMS), se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, autenticada por cartório ou por servidor da Escola Judicial ou, ainda, declaração de que é isento deste tributo;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) (art. 29, V, da Lei 8.666/1993), de forma gratuita pela Internet;
- i) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de forma gratuita pela Internet;
- j) Certificado de Regularidade de situação do FGTS dentro do prazo de validade (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), de forma gratuita pela Internet ou declaração de que não possui empregado, desobrigando-se ao recolhimento do FGTS (modelo no Anexo II);
- k) Declaração de inexistência de nepotismo - Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (modelo no Anexo III);
- l) Declaração sobre emprego de menores – art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993 (modelo no Anexo IV); e
- m) Certidões negativas de falências e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelos distribuidores de sua sede. Não sendo a Pessoa Física Empresária Individual sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham a atribuição para emitir certidões.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Augusto Souto de Oliveira', written over a vertical line.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto na
Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que
não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de
direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores
investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento no Tribunal Regional
do Trabalho da 1ª Região.

Na condição de declarante, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das
informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às
penas da lei (Código Penal, art. 299).

Declaro, por fim, que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos
futuros que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo II

DECLARAÇÃO SOBRE FGTS

_____, Pessoa Física Empresária Individual, inscrito(a) no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que não possui empregado, desobrigando-se, assim, do recolhimento ao FGTS.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e que não promoverá a inclusão em seu quadro profissional durante toda a execução contratual, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, incisos V e VI, e 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Na qualidade de declarante, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei (Código Penal, art. 299).

Declaro, ainda, que deverei comunicar, de imediato, a ocorrência de fatos futuros que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita
no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, Sr. _____ (a)
_____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da
CRFB/1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,
() sim () não.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, DECLARO possuir indiscutível capacidade técnica para
a execução, por meios próprios, da pesquisa proposta intitulada

objeto do Edital EJ1 n. 10/2019, pelo valor de _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(assinatura do pesquisador)

Obs. Em caso de consórcio de pesquisadores, todos deverão fazer a declaração conjuntamente.